



ATESTO DE ENQUADRAMENTO EM EIV

Referência: Processo de Aprovação de Projeto SEI nº 00390-00011539/2022-43 e Processo de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) SEI nº 00390-00001665/2024-51

Empreendimento: localizado no SRTVN QUADRA 702 LOTE B BRASÍLIA - DF

Interessado: SRTVN LOTE B EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

1. DOCUMENTOS REFERÊNCIA

Inciso	Documentação exigida (art. 3º do Decreto nº 43.804/2022)	Documentação apresentada
I	Comprovação da conclusão da etapa de estudo prévio	Despacho - SEDUH/SELIC/CAP/ULIC/CPROG (136425454)
II	Ficha de análise de parâmetros urbanísticos que caracterize o enquadramento em EIV	Ficha de Enquadramento - EIV (136425459)
III	Documento informando os critérios que enquadram o empreendimento como Polo Gerador de Viagens - PGV:	Ficha de Enquadramento - PGV (136425500)
IV	Estudo preliminar deferido na etapa de estudo prévio	Projeto Arquitetônico em PDF (136425660, 136425702, 136425730, 136425885, 136425880, 136425853, 136425847, 136425840, 136425838, 136425815, 136425801, 136425791)

2. DEMONSTRATIVO DO ENQUADRAMENTO - LEI 6.744/2020

Uso	Atividade	Denominação (Anexo Único)	Área ocupada pela atividade (CAP)	Porte máximo da atividade (Anexo Único)	Enquadramento pelo porte	Fator de conversão da atividade (Anexo Único)	Aplicação da fórmula
Prestação de serviços	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO (58 -J); SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS (82-N);	Todos os demais grupos	29.910,10 m²	20.000,00 (ZONA A)	Sim	N/A	N/A
Comercial	COMÉRCIO VAREJISTA (47-G)	Todos os grupos	1.706,10 m²	10.000 (ZONA A)	-	N/A	N/A
Enquadramento pela fórmula (Anexo Único)						Total	N/A
						> 45.0000 (B)	N/A
						< 45.0000 (B)	N/A

** Dados extraídos da documentação apresentada pela CAP (136425459)

3. VERIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DO TIPO DE TERMO DE REFERÊNCIA - TR

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
Legislação vigente aplicável ao lote	Utilizado em projeto	C.A básico
26.700,00 m²	25.375,18 m²	SIM

USO/ ATIVIDADE		
Normativo original	Utilizado em projeto	Uso original
Item 2 da NGB 30/85: Sedes, estúdios e emissoras de rádio e televisão, bem como extensão de uso para depósitos, oficinas e indústrias relacionados com jornais, revistas, gráficas e editoras; Atividades afins: agências de notícias, agências de publicidade e promoção de vendas, agência de produções artísticas, agências de empregos para rádio, televisão, jornais e revistas, estúdio de gravação e produção de com e imagens, estúdio fotográficos, estúdio de reproduções gráficas, tais como silkscreen, clichéria, copiadora eletrostáticas e similares, estúdio fonográficos, estúdio para formação de profissionais ligados à área de rádio, televisão, jornais e revistas, sucursais de rádio e televisão, sucursais de jornais e revistas, representações de empresa cinematográficas e teatrais, escritórios de entidades arrecadoras de direitos autorais, escritórios de representação de classe ligados a rádio e televisão, jornais e revistas, cursos de formação artísticas. Comércio de apoio, bar, café, restaurante, confeitaria, farmácia, drogaria, salão de beleza, barbearia, sauna e massagens, engraxataria, hidroterapia, livrarias, papelarias, lojas de jornais e revistas, agências bancárias, agências lotéricas. Agências de Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Órgãos da União e Distrito Federal.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO (58-J); SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS (82-N). COMERCIAL: COMÉRCIO VAREJISTA (47-G).	SIM

**Dados extraídos da Ficha de Enquadramento em EIV (136425459) e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 030/1985 (disponível em: <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>)

4. CONCLUSÃO

De acordo com a documentação apresentada pela CAP, atesta-se que é exigida a apresentação de EIV e a emissão de Certificado de Viabilidade de Vizinhança como pré-requisitos para a habilitação do projeto arquitetônico do empreendimento localizado no Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN) Quadra 702, Lote B, Brasília - DF (RA I).

Convém destacar que mencionada confirmação visa tão somente à definição do Termo de Referência adequado, não competindo a esta DIEIV a reanálise dos parâmetros urbanísticos que subsidiaram o enquadramento pela unidade de licenciamento, consoante disposto no at. 4º, §2º, da Lei 6.744/2020.

Assim, tendo em vista os parâmetros utilizados no projeto em tela, consoante documentação apresentada, o TR aplicável ao empreendimento em tela é o **Termo de Referência Básico**.

O TR Padrão deve ser emitido conforme modelo aprovado pela Comissão Permanente de Análise de EIV - CPA/EIV na Decisão 11/2022. Nesse caso, portanto, não se aplica o pagamento de taxa de emissão de TR.



Documento assinado eletronicamente por **FELLIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE - Matr. 0276025-8, Assessor(a)**., em 22/03/2024, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Diretor(a) de Gestão de Estudos de Impacto de Vizinhança**, em 22/03/2024, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136440741** código CRC= **358D781F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seduh.df.gov.br